



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).

Entre:

O Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 506792404, representado por Francisco Lopes de Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como primeiro outorgante; e

O Grupo Desportivo e Cultural de Roriz, pessoa coletiva n.º 503300560, representado por José Horácio de Sousa Lopes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo visa, nos termos do programa de desenvolvimento desportivo constante do anexo a este contrato, apoiar o Segundo Outorgante, no âmbito da promoção e do desenvolvimento da atividade física e do desporto.

O programa de desenvolvimento desportivo referido foi elaborado de acordo com o estipulado nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e faz parte integrante do presente contrato-programa.

Cláusula Segunda

Custo do programa e responsabilidade de financiamento

O custo previsto do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Segundo Outorgante, é de 52 890,00€ (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa euros), sendo participado pelo Primeiro Outorgante, nos termos definidos na cláusula seguinte.

Cláusula Terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de 30 000,00€ (trinta mil euros) para suportar os encargos com a equipa Sénior no Campeonato da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Viseu, contemplados no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado para a época desportiva de 2024/2025, a disponibilizar em nove mensalidades, durante a vigência do contrato-programa.

Cláusula Quarta

Apoio não financeiro

- 1 – Direito de utilização das instalações do Campo Municipal da Cerca, sendo estas partilhadas com outras coletividades do concelho, mediante elaboração conjunta de mapa de utilização;
- 2 – Disponibilização de veículos ligeiros de 9 lugares para transporte de atletas nos dias de treino e jogo.

Cláusula Quinta

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 – Transferir o apoio financeiro para o Segundo Outorgante de acordo com o plano de pagamentos explicitado na Cláusula Terceira;
- 2 – Ceder, após solicitação por escrito as viaturas municipais e outros equipamentos ou bens;

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto das normas especialmente aplicáveis, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março e demais regulamentos municipais.

Cláusula Sexta

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1 - Executar o programa de atividades e orçamento apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos definidos;
- 2 - Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da execução do contrato;
- 3 - Participar nas provas oficiais representando o Clube e o Concelho;
- 4 - Disponibilizar-se para representar o Concelho em ações de intercâmbio com outros Municípios;
- 5 - Colaborar com o Município na promoção e diversificação da prática desportiva, nomeadamente através da participação nos Jogos Desportivos organizados pelo Município;
- 6 - Participar e colaborar em ações e atividades desportivas organizadas pelo Município;
- 7 - Zelar pelo bom funcionamento das instalações e equipamentos desportivos utilizados do Município;
- 8 - Colaborar com as Associações Desportivas do concelho cujas equipas participem em provas oficiais, na cedência, por mútuo acordo, de atletas;
- 9 - Incluir no sistema contabilístico um centro de resultados para o registo exclusivo dos proveitos financeiros referentes aos apoios recebidos e aos respetivos custos associados, com a menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de serem penhorados, apreendidos judicialmente ou onerados, por força do n.º 3, do artigo 6.º do



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;

10 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

11 - Consentir a consulta da respetiva situação tributária e contributiva, de acordo com o n.º 2, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;

12 – Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a 50000,00€ (cinquenta mil euros);

13 – Apresentar até ao dia 31 de julho de 2025, um relatório final sobre a execução do presente contrato o qual terá que evidenciar os valores finais de atribuição de apoios.

Cláusula sétima

Prazo de execução

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2024/2025, contando prazo de execução desde o dia 1 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

Cláusula oitava

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

1 – Ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o primeiro outorgante pode realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa;

2 – O Segundo Outorgante obriga-se a disponibilizar ao Primeiro Outorgante todas as informações e toda a documentação acerca da execução do presente contrato-programa que lhe forem solicitadas;

3 – No caso de se verificar que os resultados desportivos não são compatíveis com o historial do Grupo Desportivo e Cultural de Roriz ou estiverem a colocar em causa a divulgação do concelho, o Município de Penalva do Castelo poderá, em qualquer momento, proceder à revisão do presente Contrato-Programa.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula nona

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes.

Cláusula décima

Entrada em vigor

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Cláusula décima primeira

Documentos complementares

Faz parte integrante do presente Contrato-Programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Grupo Desportivo e Cultural de Roriz para a época 2024/2025.

Cláusula décima segunda

Informação financeira

A despesa prevista no presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem cabimento no projeto das GOP/2024 n.º 02 252 2018/80 Ação n.º 1, com o cabimento n.º 37795, e o número sequencial de compromisso 41426, efetuado em 29/11/2024.

Penalva do Castelo, 29 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção,



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Época 2024/2025

Introdução

O presente programa de desenvolvimento desportivo e cultural pretende ser essencialmente um guia e um instrumento de orientação para as atividades do Grupo Desportivo e Cultural de Roriz.

Este programa procura centrar-se sobretudo no incentivo à prática do desporto e também pela divulgação da nossa terra a todo o distrito de Viseu e até a outros pontos do país.

Assim, o referido documento, faz um breve enquadramento da instituição, seguido das atividades previstas para 2023/2024. Objetivos gerais, áreas de atuação e recursos materiais, físicos e humanos a utilizar.

O Grupo Desportivo e Cultura de Roriz tem como missão assumir um papel dinamizador perante o interesse dos seus associados, promovendo através da celebração de protocolos e da realização de eventos lúdicos, desportivos e culturais, o aumento da sua qualidade de vida.



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ

O mandato desta direção será marcado pela dinamização da atividade da associação promovendo a fidelização e a participação dos nossos associados nas atividades promovidas, constituindo a nossa Associação, verdadeiramente, num espaço recreativo, cultural e desportivo de convívio e de coesão social. O nosso desafio será garantir que os associados se identifiquem com a sua missão, promovendo a sua participação nas diversas atividades e a união entre todos.



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ

Instituição

O Grupo Desportivo e Cultural de Roriz, desempenha um papel importante no associativismo do concelho de Penalva do Castelo e consequentemente do distrito de Viseu.

A associação Desportiva e Cultural de Roriz, foi fundada no dia 6 de outubro de 1994, por um grupo de ilustres amigos da nossa aldeia. Esta associação participava principalmente em torneios de futebol entre aldeias.

No dia 19 de maio de 2001, os membros dessa associação, juntamente com outras pessoas, resolveram fazer algo mais pela nossa terra. Formaram uma equipa de futebol sénior, federada na Associação de Futebol de Viseu, para participar no campeonato distrital da 3ª divisão. A partir deste dia o clube passou a chamar-se Grupo Desportivo e Cultural de Roriz, sendo presidido pelo Sr. Firmino de Jesus Correia.

O primeiro jogo oficial do clube realizou-se no dia 28 de outubro de 2001, no campo municipal da Cerca, em Penalva do Castelo. Nesse dia a nossa equipa alinhou com o seu equipamento tradicional (amarelo e preto), vencendo por 9 a 2 à equipa da A.C.R. São João da Serra (Oliveira de Frades). Nessa época (2001/2002), o clube ficou no 4º lugar da tabela classificativa.

Em 26 de Maio de 2002, realizaram-se pela primeira vez, eleições para a direção do Grupo Desportivo e Cultural de Roriz, tendo votado nestas eleições 189 sócios, dos 218 inscritos nessa altura. Os órgãos sociais do clube então eleitos, tomaram posse no dia 01 de junho de 2002, sendo então a direção dirigida pelo Sr. Paulo Cabral da Silva, desde a referida data até setembro de 2008. Nessa data, o cargo de presidente passou para o até aí secretário do conselho fiscal Sr. João



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ

Manuel Lopes Rodrigues, este por sua vez ocupou o cargo até 25/08/2014. Data em que tomou posse a direção encabeçada pelo Sr. José António Moreira D'amil.

Foi sobre alçada desta direção que na época 2015/2016 o Grupo Desportivo e Cultural de Roriz atingiu o seu maior feito desportivo, subindo à divisão maior da Associação de Futebol de Viseu, conseguindo-se manter nesta divisão durante duas épocas. No decorrer no ano 2018, com o término da época terminou também mais um círculo na direção do Grupo Desportivo Cultural de Roriz, tomando posse como presidente desta instituição o Sr. Isidro Abreu Macário. Após uma época à frente do Grupo Desportivo Cultural de Roriz, o Sr. Isidro deixou o cargo de presidente por motivos pessoais, tomando posse o Sr. Francisco Pina Ferreira terminando seu percurso no final da época 2022/2023.

Foi então que o Sr. José Horácio de Sousa Lopes Vice-Presidente da direção anterior tomou as rédeas para a época 2023/2024, ocupando de forma unanime o cargo de presidente.

Somos um grupo de pessoas jovens, ambiciosas e com vontade de levar o clube para patamares sociais, culturais e desportivos superiores, onde são fundamentais os sócios, a Câmara Municipal de Penalva do Castelo, a Junta de freguesia de Pindo e todos os patrocinadores. O Grupo Desportivo e Cultural de Roriz, encontra-se sediado desde agosto de 2014, no Centro Social e Cultural de Roriz, inaugurado no pretérito dia 7 de setembro, pelo presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Francisco Carvalho, acompanhado de entidades concelhias.

O G.D.C. Roriz, irá participar na 23ª época desportiva, inscrito na 1ª Divisão - Restaurante Legado da AF Viseu.

No concerne aos associados apresentamos cerca de 150 sócios, com as suas quotas regularizadas.



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ

Recursos

| Recursos Humanos | Recursos Materiais |
|---------------------------|----------------------------|
| - Elementos da direção | - Equipamentos Desportivos |
| - Associados | - Carrinha 9 lugares |
| - Jogadores | |
| - Equipa técnica e médica | |

Atividades Calendarizadas / Áreas de Atuação

| Área | Denominação | Objetivos | Data |
|--------------------------------|--|--|--------------------------------------|
| Atividades Desportivas | Participação na 1ª divisão de honra de futebol da AF Viseu | Promover a prática desportiva | De acordo com calendário da AF Viseu |
| | Aulas de Ginástica Fitness | Possibilitar a participação de toda a comunidade no desporto | Durante todo o ano |
| | Jogos desportivos | Fomentar e promover a prática desportiva | A definir pelo município |
| Atividades Culturais e Sociais | Torneios de Sueca Jogos Tradicionais Encontro de motorizadas Caminhadas Jogo Solteiro vs. Casados Outras festas e convívios | Fomentar a abertura da instituição aos sócios e à comunidade Promover a participação ativa dos sócios | Durante os meses de Julho e Agosto |



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ

Somo um clube humilde, com uma história recente, mas empenhado em torna-la longa. Esperamos que num futuro próximo, continuar a escrever a nossa história de cariz social, cultural e desportivo.

Objetivos Gerais

Na época 2024/2025. O G.D.C. Roriz assenta sobretudo nos seguintes objetivos:

- Fazer um aproveitamento do maior número possível de jovens atletas do concelho de Penalva do Castelo;
- Inculcar aos atletas um espírito ganhador e sobretudo uma valorização humana em todas as suas vertentes, nomeadamente o respeito por si próprios, pelos companheiros, pelos treinadores, etc.
- Proporcionar condições para que todos consigam evoluir nas carreiras desportivas, independentemente da localização geográfica dos seus futuros clubes;
- Aumentar o número de praticantes desportivos elevando o seu nível técnico;
- Continuar a representar condignamente o concelho no seu aspeto desportivo e cultural;
- Aumentar o número de sócios;
- Aumentar o património do Grupo Desportivo e Cultural de Roriz;
- Elevar o número de atividades desportivas, culturais e sociais, assim como a participação nessas mesmas atividades;



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ

| | | | |
|--|----------------------------|---|---------------------|
| | Magusto Jantar de Natal | Promover o convívio entre a nossa comunidade | Outubro Dezembro |
|--|----------------------------|---|---------------------|

Conclusão

O presente plano de atividades constitui-se como um guia para a orientação a desenvolver ao longo do ano na instituição.

Sempre que se justifique, o presente plano será alvo de atualização, com inclusão de novas atividades que sejam pertinentes desenvolver.

De referir, que constam em anexo a este programa, o orçamento previsto para a época de 2024/2025.

Roriz, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRECÇÃO

 
GRUPO DESPORTIVO
E CULTURAL DE RORIZ
NIF: 503 300 560
3050-252 Roriz
Fenaiva do Castelo



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ

José Horácio de Sousa Lopes

Orçamento Época 2024/2025

Receitas:

| Ref. | Designação | Unitário | Total Previsto | Total Real | Observações |
|------|---|----------|----------------|------------|--|
| RCT | Subsídio da Câmara Municipal | 3 150€ | 37 800€ | | Valor mensal durante 12 meses |
| RCT | Subsídio da Junta de Freguesia de Pindo | 1 500 | 3 000€ | | Valor por semestre |
| RCT | Patrocínios/Donativo ao Clube/Publicidade | | 3 000€ | | |
| RCT | Quotas de Sócios do Clube | 25€ | 3 750€ | | Estimativa de 150 sócios na presente época |
| RCT | Atividade Desportiva "Ginástica Fitness" | 60€ | 660€ | | Valor mensal durante 11 meses |
| RCT | Bar Jogos em casa | 150€ | 2 400€ | | Valor estimado para os 16 jogos em casa |
| RCT | Rifas dia de Jogo/Natal | 80€ | 1 280€ | | Valor estimado para os 16 jogos em casa |
| RCT | Outras Receitas | | 1 000€ | | |
| | Total de receitas | | 52 890€ | | |

Despesas:

| Ref. | Designação | Unitário | Total Previsto | Total Real | Observações |
|------|--------------------------------|----------|----------------|------------|--|
| DES | Despesa Alimentação/Prémios | 3 750€ | 33 750€ | | Valor mensal durante 9 meses |
| DES | Inscrições na AFV | 145€ | 3 045€ | | Estimativa de 21 inscrições |
| DES | Filiação do Clube | | 500€ | | |
| DES | Combustível para deslocações | | 2 300€ | | |
| DES | Exames Médicos | | 240€ | | |
| DES | Tratamentos médicos | | 1 800€ | | |
| DES | Almoços Jogos | | 1 100€ | | |
| DES | Despesas Carrinha | | 1 200€ | | |
| DES | Lavagem de Roupa | | 2 000€ | | |
| DES | Lanche Jogos | 80€ | 640 € | | Valor por cada jogo fora, total de 8 jogos |
| DES | Taxas de árbitros | 165€ | 2 640€ | | Valor por cada jogo, total de 16 jogos |
| DES | GNR, Segurança em dia de Jogos | | 1 245€ | | |

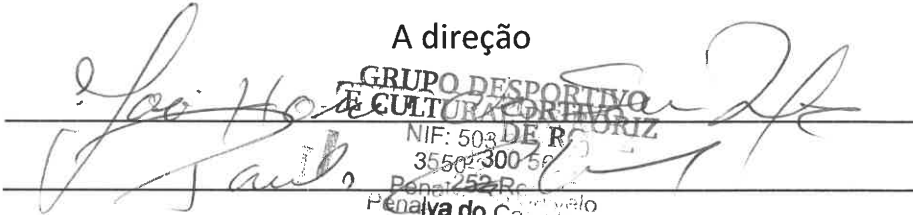


GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ

| | | | | | |
|-----|--|--|----------------|--|--|
| DES | Outras Despesas (viatura, informática, etc...) | | 2 430€ | | |
| | Total de Despesas | | 52 890€ | | |

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Receitas Previstas | 52 890€ |
| Despesas Previstas | 52 890€ |
| Saldo final Previsto | 0€ |

Penalva do Castelo, 18 de Novembro de 2024

A direção

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RORIZ
NIF: 503 35502 300 59
Penalva do Castelo